Fundação Universidade de Vale do Itajaí

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Coordenadoria de Atenção ao Estudante

Requerimento para Bolsa Egresso

Nome			
Código do Aluno	**Curso atual**		
Campus		**Centro**	
Egresso no curso			**Ano de formação**

Solicito a Bolsa Egresso:

Graduação ☐ **Nelle** ☐

_____ de _____ de 20_____

_____

Assinatura do requerente

Exclusivo para preenchimento da Gerência de Atenção ao Estudante.

Requerimento nº	Sim	Não
O aluno se enquadra nos 10% das vagas de Graduação na Universidade?		
O aluno se enquadra nos 40% das vagas do curso do Nelle?		

Graduação/ Nelle

% Desc	Cursou	Aplicar
15%	50% ou mais	
10%	41 a 49%	
5%	30 a 40%	

Deferido **( ) Sim** **( ) Não**

Data:_____/_____/_____ Assinatura_____

Descontos Bolsa Egresso Resolução Nº 003/CAS/2015

Graduação/ Nelle (Bacharel, tecnólogo e licenciatura)	15%	Para aluno que tenha cursado 50% ou mais de graduação na Univali
	10%	Para aluno que tenha cursado de 41 a 49% de graduação na Univali
	5%	Para aluno que tenha cursado de 30 a 40% de graduação na Univali

O egresso pode utilizar o desconto cumulativo para:

a)	1 curso de Pós-Graduação Lato Sensu e 1 curso do Nelle
b)	1 curso de Pós-Graduação Stricto Sensu e 1 curso do Nelle
c)	1 curso de graduação e 1 curso do Nelle
d)	2 cursos de língua do Nelle

Regras do Programa:

- ✓ O desconto não incide sobre a matrícula;
- ✓ Para receber o benefício, as mensalidades devem ser pagas em dia;
- ✓ O benefício não é retroativo;
- ✓ Será observada a nota do histórico escolar do qual o aluno é egresso;
- ✓ O benefício, depois de deferido, incidirá a partir do mês subsequente ao solicitado;
- ✓ Nos cursos de Pós-graduação (lato e stricto sensu), o desconto será concedido somente a partir da segunda parcela;
- ✓ O desconto será válido durante todo o curso, desde que não haja trancamento, desistência/abandono, cancelamento de matrícula ou reprovação em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre imediatamente anterior. Nessa última condição (reprovar além do permitido) cursará 01 (um) semestre sem o benefício, podendo requerê-lo novamente;
- ✓ O egresso poderá utilizar os benefícios de que trata o *caput* desde artigo em quantos cursos tiver interesse, desde que não sejam cursados concomitantemente, salvo no caso previsto no parágrafo anterior;
- ✓ Após regulamente matriculado e requerido o benefício, o aluno estará condicionado à quantidade de vaga disponível para a modalidade de Curso. Se necessário, serão utilizadas como critério de desempate as melhores notas do histórico escolar do curso;
- ✓ O benefício fica sujeito ao limite de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas na graduação e de 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas para cada curso de Pós-graduação Stricto Sensu e curso do Nelle e sem limite para curso de Pós-graduação Lato Sensu.

_____ de _____ de 20_____

_____

Ciente das regras assino o presente